

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de materiais para reconstrução de bueiros e pontes da zona urbana e rural do município de Três de Maio, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial 008/2011.

3 DA JUSTIFICATIVA

Em consequência das fortes chuvas, as pontes e tubulações foram danificadas ou destruídas, sendo a aquisição desses materiais necessária para a manutenção da rede de escoamento de águas pluviais, tanto na área rural como na urbana, bem como para a manutenção de pontes e pontilhões existentes no interior deste Município, a fim de garantir o escoamento da produção, sobretudo oriunda da agricultura familiar.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra o processo administrativo nº 449/2011, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, que também se encontra anexo ao supracitado processo licitatório.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade de acordo com a planilha constante do Edital de Pregão Presencial 008/2011 (Anexo II). Os produtos deverão ser entregues e depositados na Secretaria Municipal de Obras, no seguinte endereço: Rua Casemiro Korchewics, nº 245, neste Município.

5.2.1 Os itens 01, 02, 03, 04 e 15 serão adquiridos por metro corrido e deverão ser cortados nas medidas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

5.2.2 É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

5.3 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.3.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal n.º 103/2007, e, subsidiariamente da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens

Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em até 10 (dias) dias úteis após a entrega do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a Data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 03 de fevereiro de 2011.

João Mella Neto

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal